

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Autoridade Marítima Nacional****Direção-Geral da Autoridade Marítima****Despacho n.º 1510/2014**

1 — Nos termos do estabelecido nos artigos 7.º, 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro, e artigo 7.º, n.º 4, conjugado com o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, delego nos Chefes dos Departamentos Marítimos e Comandantes Regionais da Polícia Marítima dos Açores, Contra-almirante Fernando Manuel de Macedo Pires da Cunha, do Norte, Capitão de mar e guerra Vítor Manuel Martins dos Santos, do Centro, Capitão de mar e guerra António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, do Sul, Capitão de mar e guerra Eduardo Jorge Malaquias Domingues e da Madeira, Capitão de mar e guerra Fernando Manuel Félix Marques a partir dessa data, a competência para atribuição de habitações afetas à Autoridade Marítima aos civis, militares e militarizados da Marinha, e militarizados da Polícia Marítima que prestem serviço nos respetivos Departamentos Marítimos e Comandos Regionais da Polícia Marítima.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados os atos entretanto praticados pelos chefes dos departamentos marítimos e comandantes regionais da Polícia Marítima, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

29 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral e Comandante-Geral da PM, *Álvaro José da Cunha Lopes*, vice-almirante.

207548807

Despacho n.º 1511/2014

1 — Nos termos do estabelecido nos artigos 7.º, 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro, e artigo 7.º, n.º 4, conjugado com o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, delego no diretor de Faróis, Capitão de mar e guerra Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, a competência para atribuição de habitações afetas à Direção de Faróis aos civis, militares e militarizados da Marinha, que prestem serviço na Direção de Faróis.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados os atos entretanto praticados pelo diretor de Faróis, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

29 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral e Comandante-Geral da PM, *Álvaro José da Cunha Lopes*, vice-almirante.

207548823

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa**Despacho n.º 1512/2014**

A Normalização constituiu-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2449 (EDITION 2) — TRAINING IN THE LAW OF ARMED CONFLICT, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

17 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207549796

Despacho n.º 1513/2014

A Normalização constituiu-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das

forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2528 AJOD (EDITION 1) — ALLIED JOINT DOCTRINE FOR FORCE PROTECTION — AJP-3.14, com implementação na Marinha no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

17 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207550215

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.**Édito (extrato) n.º 41/2014**

Em conformidade com o Artigo 29.º, do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número subscritor	Posto	Nome
107.931	COR	Álvaro Nuno Lemos da Fontoura.
107.950	TGEN	Carlos José Machado Alves Morgado.
108.382	COR	Carlos da Costa Gomes Bessa
108.524	MAJ	Artur Macieira Correia.
109.472	MGEN	Artur de Sá Seixas.
109.871	COR	Manuel Fernandes Barbudo Calado.
109.933	CMG	Jorge Teles de Faria Correia Bastos.
110.020	TCOR	Artur Galvão de Melo.
110.806	CFR	Fernando da Conceição Quitério de Brito.
214.941	1SAR	Manuel Maria Parra Ruivo.
216.494	1SAR	José Francisco Pargana Vieira.
216.723	CAP	Almério Furtado de Simas Belém.
216.833	CAP	João Camarinhas Passos.
218.986	SCH	Rafael da Silva Faria.
219.405	CAP	Joaquim dos Santos Fernandes Frade.
220.274	SAJ	José Manuel Oliveira.
300.229	SCH	Fernando dos Santos Rodrigues.
300.251	CAP	Amílcar Jordão Gaspar.
300.670	MAJ	Humberto Américo Oliveira Careto.
301.074	1SAR	Carlos de Araújo.
302.077	SCH	José Ramos da Conceição Duarte.
302.108	SAJ	Serafim Novais Moreira.
302.795	SAJ	António Lucas Simão.
303.292	SAJ	José da Costa Caldas.
304.049	SMOR	Luís José de Jesus Correia.
305.097	SAJ	Antero de Sousa.
305.957	SAJ	João Marques Figueiredo.
306.173	1SAR	Manuel Fernando da Silva.
306.926	SAJ	Acácio Augusto.
307.144	SAJ	Fernando Abrantes.
308.176	SAJ	Manuel da Mota Vassalo.
308.702	SMOR	Faustino dos Santos Vieira.
311.500	SCH	José Joaquim Ferreira Melro.
312.017	SCH	José Isidro Carvalho Canoa.
312.291	TCOR	Joaquim Pereira Marques.
312.904	SAJ	Orlando Ivo Celestino.
314.870	SAJ	Mário Carreira Lemos Coutinho.
315.033	SAJ	José António da Costa Teixeira.
317.813	2SAR	Manuel Joaquim Damásio Garcia.
324.687	SCH	Manuel Francisco Ramalhete.

15 de janeiro de 2014. — O Presidente do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

307540414